



SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022-000033

A Prefeitura Municipal de Água azul do Norte-PA, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 026/2021, de 07 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde no Município de Água Azul do Norte – PA, (embasamento legal: lei estadual nº. 6.517, de 16 de dezembro de 2002).

ONDE SE LÊ:

11.2. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Certidão que possui Licença Ambiental expedida pela SEMA (Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Pará);
- b) Licença Ambiental expedida pela SEMA Secretaria do Meio Ambiente de Estados e órgãos do poder público que possuem competência e atribuição equivalente para a emissão da respectiva Licença Ambiental;
- c) Cópia da autorização de funcionamento, licença sanitária;
- d) Comprovação de Registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, em nome da licitante, com validade na data da apresentação dos envelopes habilitação e propostas.
- e) Licença de Operação referente ao Tratamento de resíduos de saúde dos grupos A B e E, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente conforme RDC 306/04 da ANVISA.
- f) Licença de Operação devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente conforme RDC 306/04 da ANVISA referente a transporte dos resíduos perigosos.
- g) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária da sede licitante;
- h) Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros da sede licitante;
- i) Certificado de cadastramento técnico federal na categoria de atividades potencialmente poluidoras – IBAMA;
- j). Comprovação de capacitação técnico-operacional, de que a empresa executou serviços de forma contínua pertinentes e compatíveis em características,



quantidades e prazos com o objeto desta licitação, (coleta, transporte, tratamento, destino final) através de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome da empresa licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da capacitação técnico-operacional deverá ser efetuada através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrados no Crea, acompanhados das certidões de registro de atestados referente(s) a um ou mais contratos, não se permitindo o somatório de quantidades de diferentes contratos executados em períodos compatíveis ao objeto desta licitação, comprovando a efetiva execução dos seguintes serviços de forma contínua: - Coleta, Transporte e Tratamento e destinação final.

I. O atestado deverá possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao emissor do atestado, e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

m) Relação do pessoal técnico disponível e engenheiro responsável para a execução do objeto licitado, com a declaração formal de sua disponibilidade citando nome, função e cargo;

n) Comprovação de a PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos:

o) 01 (um) Engenheiro Ambiental, a esse profissional compete o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão, ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços de forma contínua afins e correlatos.

DEFINE-SE:

11.2. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

b) Licença Ambiental expedida pela SEMA Secretaria do Meio Ambiente de Estados e órgãos do poder público que possuem competência e atribuição equivalente para a emissão da respectiva Licença Ambiental;

c) Cópia da autorização de funcionamento, licença sanitária;

d) Comprovação de Registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, em nome da licitante, com validade na data da apresentação dos envelopes habilitação e propostas.



- e) Licença de Operação referente ao Tratamento de resíduos de saúde dos grupos A B e E, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente conforme RDC 306/04 da ANVISA.
- f) Licença de Operação devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente conforme RDC 306/04 da ANVISA referente a transporte dos resíduos perigosos.
- g) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária da sede licitante;
- h) Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros da sede licitante;
- i) Certificado de cadastramento técnico federal na categoria de atividades potencialmente poluidoras – IBAMA;
- j). Comprovação de capacitação técnico-operacional, de que a empresa executou serviços de forma contínua pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, (coleta, transporte, tratamento, destino final) através de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome da empresa licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- l. O atestado deverá possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao emissor do atestado, e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
- m) Relação do pessoal técnico disponível e engenheiro responsável para a execução do objeto licitado, com a declaração formal de sua disponibilidade citando nome, função e cargo;
- n) Comprovação de a PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos:
- o) 01 (um) Engenheiro Ambiental, a esse profissional compete o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão, ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços de forma contínua afins e correlatos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia, **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 14 H: 00 MIN,** à distância em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

OBS: PERMANECE INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.



Água Azul do Norte - PA, 02 de Dezembro de 2022.

WESLEY SOARES DA SILVA
PREGOEIRO